



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
11 DE NOVEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.835

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	4
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ...	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	15
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	16
SECRETARIA DE SAÚDE.....	17
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	18
SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES.....	18
PREVIPALMAS	19
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	19

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.295, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a organização da assistência social no âmbito do Município de Palmas, nas partes que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a organização da assistência social no âmbito do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 42. Os benefícios eventuais podem ser prestados na forma de bens de consumo, prestação de serviços ou em pecúnia.

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de consumo ou em pecúnia, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da Administração Pública.

Art. 45.....

Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido na forma de bens de

consumo, ou em pecúnia, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da Administração Pública.

Art. 47.

§ 1º O benefício será concedido na forma de bens de consumo ou em pecúnia, em caráter temporário, sendo a duração definida de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados no processo de atendimento dos serviços.
.....(NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

LEI Nº 3.296, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Institui a comunicação eletrônica entre o Município de Palmas e as pessoas físicas ou jurídicas, usuários de serviços públicos ou contribuintes, por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão (DE-Cidadão), e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a comunicação eletrônica entre o Município de Palmas e as pessoas físicas ou jurídicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), usuários de serviços públicos ou contribuintes, por meio do Domicílio Eletrônico do Cidadão (DE-Cidadão).

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - DE-Cidadão: a funcionalidade disponibilizada em meio eletrônico, por meio da rede mundial de computadores, destinada ao envio e recebimento de comunicações por pessoas físicas e jurídicas;

II - meio eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos, arquivos digitais e dados;

III - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação com possibilidade de interação em tempo real;

IV - assinatura eletrônica: aquela que possibilite a identificação do signatário com certificado digital ou mecanismos de segurança cadastrados pelo próprio usuário;

V - usuários de serviços: quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que utilizarem serviços públicos disponibilizados pelo Município na rede mundial de computadores;

VI - contribuintes: os sujeitos previstos na legislação para o cumprimento de obrigação tributária, que podem ser o contribuinte direto, o corresponsável ou o terceiro responsável, ainda que imunes ou isentos.

Art. 3º O DE-Cidadão poderá ser utilizado para as seguintes comunicações eletrônicas:

I - encaminhamento de petições ou apresentação de documentos pelos usuários de serviços públicos ou contribuintes;

II - identificação dos usuários de serviços e contribuintes de quaisquer tipos de atos administrativos;

III - envio de notificações e intimações;

IV - expedição de avisos em geral.

§ 1º A expedição de avisos ou notificações de autorregularização de débitos tributários ou fiscais por meio do DE-Cidadão não exclui a espontaneidade da denúncia.

§ 2º No interesse da administração pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas na legislação.

Art. 4º O envio ou recebimento de comunicações eletrônicas pelos usuários ou contribuintes dar-se-á após o seu credenciamento nos ambientes do DE-Cidadão por meio de assinatura eletrônica.

§ 1º O credenciamento no DE-Cidadão é obrigatório para:

I - os peticionários de processos digitais ou eletrônicos, no que se refere à demanda apresentada;

II - as pessoas físicas inscritas como profissionais autônomos, contribuintes avulsos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ou delegatários de serviços públicos;

III - as pessoas jurídicas, inclusive as imunes ou isentas;

IV - os favorecidos em programas de benefícios fiscais ou sociais no Município de qualquer natureza;

V - os participantes de programas de cadastramento ou recadastramento regularmente instituídos pelo Município.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e acesso aos sistemas eletrônicos utilizados no DE-Cidadão, de forma a preservar o sigilo, a identificação, a autenticidade e a integridade das comunicações.

Art. 5º Realizado o credenciamento no DE-Cidadão, as comunicações poderão ser feitas por meio eletrônico, dispensando-se a notificação, a intimação ou entrega pessoal, ou o envio por via postal, ou, ainda, a sua publicação em imprensa oficial.

§ 1º A comunicação eletrônica por meio do DE-Cidadão será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

§ 2º É de responsabilidade do credenciado no DE-Cidadão a consulta às comunicações eletrônicas emitidas pelo Município.

§ 3º Considerar-se-á realizada a comunicação eletrônica:

a) dos usuários ou contribuintes credenciados junto ao Município, na data da postagem da comunicação, mediante a disponibilização de protocolo eletrônico ao interessado;

b) do Município para os credenciados no domicílio eletrônico,

na data em que o credenciado efetuar a leitura do seu teor ou, quando não realizada a leitura, automaticamente, após 15 (quinze) dias corridos, contados da data da postagem da comunicação.

§ 4º As comunicações postadas ou realizadas em dias não úteis somente serão consideradas efetivadas no primeiro dia útil seguinte.

§ 5º Na contagem dos prazos estabelecidos nas comunicações eletrônicas, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

§ 6º Os prazos previstos neste artigo somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão competente para a prática dos atos.

§ 7º Quando a comunicação eletrônica for transmitida para atender prazo estabelecido, serão considerados tempestivos aquelas transmitidas até as 23h59min59s do último dia do prazo previsto.

Art. 6º Os documentos eletrônicos transmitidos na forma estabelecida nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida nesta Lei têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.

§ 2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 7º O DE-Cidadão será operacionalizado regulamentações próprias da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.801, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Acresce o art. 39-A ao Anexo Único do Decreto nº 1.133, de 30 de outubro de 2015, que aprova o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 111 da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º É acrescido o art. 39-A ao Anexo Único do Decreto nº 1.133, de 30 de outubro de 2015, que aprova o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais, com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.133,
DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

Art. 39-A. As sessões da Junta de Recursos Fiscais poderão ser realizadas em formato virtual, por meio de videoconferência, convocadas pelo Presidente, observados os princípios:

I - da publicidade;

II - da participação das partes;

III - da ampla defesa.

§ 1º A convocação para as sessões virtuais será feita com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de publicação no Diário Oficial e comunicação eletrônica aos interessados.

§ 2º Será admitido o envio de sustentação oral, seja ela gravada ou realizada ao vivo, conforme instruções contidas na convocação.

§ 3º Aplicam-se às sessões virtuais as mesmas regras regimentais das sessões presenciais, no que couber.

§ 4º A realização de sessões virtuais não prejudica o pagamento dos jetons previstos no art. 56 deste Regimento. (NR)”

Art. 2º É revogado o inciso V do art. 39 do Anexo Único ao Decreto nº 1.133, de 30 de outubro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda

ATO Nº 1.394 - CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É cedido o servidor RAWLINSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 413018068, Professor-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 12 de novembro de 2025, com ônus para o órgão requisitante, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes citadas, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.395 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, a partir de 12 de novembro de 2025:

I - EDIHONES LIMA REIS, Diretor de Assistência Técnica - DAS-4;

II - ALLANE MARTINS LACERDA, Chefe de Gabinete - DAS-4.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.204, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 21 de outubro de 2025, o Ato nº 491-CSS, de 14 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.673, de 14 de março de 2025, que cedeu o servidor MATHEUS SULIVAN CASTRO, matrícula nº 413074697, Agente de Combate as Endemias-40h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.205, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado, a partir de 1º de novembro de 2025, o Ato nº 399-CSS, de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.657, de 18 de fevereiro de 2025, que cedeu a servidora ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 413073858, Professor de Língua Portuguesa-40h, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.206, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, a partir de 12 de novembro de 2025:

I - GUILHERME VAZ BURNS, Diretor de Assistência Técnica - DAS-4;

II - ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA WILKER, Chefe de Gabinete - DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 11 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº052/2025/GAB/PREF, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de Abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º São interrompidas as férias da servidora Fabian Kalini Silveira, cargo Técnico em Saúde- Assistente de Serviços em Saúde, matrícula nº 413070324, relativas ao período aquisitivo de 12/07/2024 a 11/07/2025, marcadas para o período de 24/11/2025 a 03/12/2025.

Art. 2º A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir 10 (dias) das férias, em data posterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de setembro de 2025

Palmas, 06 de novembro de 2025

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete na Secretaria do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 055/GMP/GAB/PREF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os

encargos de Gestor e Suplente do Contrato, abaixo relacionado, referente ao Processo/NUP: 00000.0.072141/2025: Contrato Nº 072/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa ATITUDE CURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA inscrita sob o CNPJ/MF Nº 59.055.655/0001-00; que dizem respeito a contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento para ministrar curso de operador de drone profissional completo, que atendam as demandas de fiscalização, tais como o acesso às áreas de difícil alcance, a identificação de irregularidades e a obtenção de registros visuais com maior precisão, com aulas práticas, teóricas e certificação, para os servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTOR SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Enes Rodrigues Moura	1121321
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 072/2025, mencionado no Art. 1º dessa portaria, que dizem respeito a contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento para ministrar curso de operador de drone profissional completo, que atendam as demandas de fiscalização, tais como o acesso às áreas de difícil alcance, a identificação de irregularidades e a obtenção de registros visuais com maior precisão, com aulas práticas, teóricas e certificação, para os servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Adalberto Antônio Bernardo	1121421
SUPLENTE	Sabrina Silveira de Oliveira	413077593

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 08/2025/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/ NUP: 00000.0.072141/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação e treinamento para ministrar curso de operador de drone profissional completo, para 30 (trinta) servidores, com aulas práticas e certificação, com carga horária mínima de 40 horas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa: ATITUDE CURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 59.055.655/0001-00, sendo o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Palmas/TO, 10 de novembro de 2025.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO AO CONTRATO Nº 072/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: ATITUDE CURSOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.
OBJETO: O objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de capacitação e treinamento para ministrar curso de operador de drone profissional completo, que atendam as demandas de fiscalização, tais como o acesso às áreas de difícil alcance, a identificação de irregularidades e a obtenção de registros visuais com maior precisão, com aulas práticas, teóricas e certificação, para os servidores da guarda, por meio da Secretaria do Gabinete do Prefeito, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2025, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 28227; Funcional Programática - Nome da Ação: 2100.04.181.5000-4024; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.39.48; Fonte dos recursos: 171032102 VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.072141/2025, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 8.078, de 1990; Lei Federal n. 12.527, de 2011; Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Municipal nº 2.460/2023.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Francisca das Chagas da Silva Araujo, - REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 10/11/2025.

NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

PORTARIA Nº 001/2025/NGG, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO NÚCLEO DE GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 6º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.736, de 4 de agosto de 2025, que instituiu a Política de Governança no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de Acompanhamento da Despesa Pública, no âmbito do Núcleo de Governança e Gestão (NGG), em atendimento ao Art. 93-B do Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, acrescido pelo Decreto Municipal nº 2.796, de 30 de outubro de 2025, que deliberará sobre o alinhamento estratégico das despesas públicas, com o objetivo de assegurar a conformidade da execução orçamentária e financeira às metas e prioridades de governo definidas na Política de Governança Municipal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos dirigentes máximos dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- III - Secretaria Municipal da Fazenda;
- IV - Casa Civil do Município de Palmas.

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao gestor da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JUNIOR
Presidente do Núcleo de Governança e Gestão

PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 53, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como fiscal de contrato.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº859- NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025, pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, e do inciso XVII, do artigo 5º da Lei 3.095 de 4 de julho de 2024.

Considerando os termos dos Artigos 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como do artigo 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores NADJA NUNES MASCARENHAS SENA - Matrícula: 413078224 e DANILO BATISTA RODRIGUES - Matrícula: 413081383 com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato conforme discriminado abaixo:

PROCESSO	Nº CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
2025006857	09/2025	ANTONIO CUSTODIO ME CNPJ: 10.614.174/0001-06	Execução de serviços de chaveiro incluindo o fornecimento de materiais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, aos 10 dias do mês de novembro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2025

PROC. PRODATA Nº: 2025006857
PROC. E-PALMAS Nº: 00000.0.046452/2025
ESPÉCIE: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de chaveiro, incluindo o fornecimento de materiais.
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: ANTONIO CUSTODIO ME
OBJETO: Execução de serviços de chaveiro incluindo o fornecimento de materiais.
VALOR TOTAL: R\$ 5.621,00 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
RECURSOS: Fonte: 150000009, Programa de Trabalho: 03.122.8001-8407, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 07/11/2026.
DATA DA ASSINATURA: 07/11/2025.
SIGNATÁRIOS: Contratante: Procuradoria-Geral do Município, representada por Renato de Oliveira, matrícula nº 413077928 e contratado ANTONIO CUSTODIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.174/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 971/GAB/SEPLAN, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 950/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 971/GAB/SEPLAN,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

1ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413076688	MARCILEIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA	02/04/2025	PEDAGOGO	93,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Lucirene Fernandes P. Lima - Membro da Comissão
Maria Almeida de Souza - Membro da Comissão
Yolanda Alves da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 972/GAB/SEPLAN, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 951/GAB/SEPLAN, 04 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.832, de 06 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 07 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 972/GAB/SEPLAN,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

2ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069534	GABRIEL MARQUES DE SOUSA PENEIRA	27/06/2024	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	98
02	413076687	RAYSSA EMILIA ALVES DIAS	01/04/2025	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Helisany Cavalcante Teodoro - Membro da Comissão
Kátia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 976/GAB/SEPLAN, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) FILIPE TENORIO DE SOUZA LEÃO, matrícula nº 299971, ocupante do cargo de VIGIA lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, pelo período de 2 (dois) anos consecutivos, a contar a partir de 12 de novembro de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.073735/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 07 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.033144/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo da área de tecnologia da informação e comunicação (TIC).

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 11/11/2025 - 14/11/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 14/11/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 11 de novembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041.1/2025;
041.2/2025; 041.3/2025 E 041.4/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025

Processo Administrativo NUP nº: 00000.0.0030401/2025

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção de Bem-Estar Animal.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais diversos e medicamentos de uso veterinário, com o intuito de garantir a saúde e o bem-estar animal dos animais atendidos pelos programas e projetos da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal de Palmas, especificados no anexo I do edital de Licitação nº 038/2025 2ª PUBLICAÇÃO, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 038/2025, sucedido em 05 de setembro de 2025 às 14h.

VALOR TOTAL: R\$ 949.568,05 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Data da assinatura da ata: 07 de novembro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041.1/2025							CNPJ: 33.742.700/0001-00
RAZÃO SOCIAL: ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA							
LOTE - 05							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Feromônio para gatos. Frasco de 100 ml.	Pet Clean	Pet Clean	FR	60	R\$ 261,08	R\$ 15.664,80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041.2/2025							CNPJ: 48.214.791/0001-89
RAZÃO SOCIAL: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA							
LOTE - 11							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Antibiótico de amplo espectro para cães e gatos, injetável a base de enrofloxacina a 2,5%, frasco de 20 ml.	QUINOLON 2,5% 20ML - BRAVET	Não se aplica	ADES	15	R\$ 14,66	R\$ 219,90
LOTE - 17							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Anti-inflamatório injetável apirogênico contendo meloxicam para uso em cães e gatos, contendo 2 mg/ml com frascos de 20 ml.	MAXICAM 0,2% 20ML - OURO FINO	Não se aplica	FR	5	R\$ 69,98	R\$ 349,90
LOTE - 18							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Dipirona a 50%, analgésica e antipirética, anti-inflamatórios não-esteróides. Frasco com 50 ml.	FEBRAX 50ML - LENA	Não se aplica	FR	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
LOTE - 19							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Amoxicilina tri-hidratada 17,22mg/100ml antibiótico de largo espectro (penicilina semissintética). Frasco de 100 ml	AMOX 100ML - J. A		FR	5	R\$ 64,41	R\$ 322,05
LOTE - 20							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Cloridrato de alprazolam - 5,0mg. Frasco de 10 ml.	ANTISEDAN 10ML - ZOETIS	Não se aplica	FR	6	R\$ 692,93	R\$ 4.157,58
LOTE - 24							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Medicamento de uso tópico para gatos composto por vermífugo e antiparasitário - endo e ectoparasita.	ADVOCATE GATOS 0,4ML - ELANCO	Não se aplica	UND	1.400	R\$ 48,49	R\$ 67.886,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041.3/2025							CNPJ: 07.288.761/0001-30
RAZÃO SOCIAL: KOLOSSO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA							
LOTE - 01							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Medicação a base de praziquantel, pamoato de pirantel e febantel.	Verminec comprimido	vetbras	CPR	8000	R\$ 1,12	R\$ 8.960,00

LOTE - 03							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Inseticida e acaricida à base de fipronil a 2,5% para uso em cães e gatos. Frasco de 250 ml.	FRONT-LINE SPRAY 250ML	BOEHRINGER	FR	65	R\$ 110,00	R\$ 7.150,00
LOTE - 04							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Teste imunocromatográfico rápido para a determinação qualitativa de antígeno de parvovirus canino em amostras de fezes, teste de diagnóstico in vitro, para detecção rápida e qualitativa de antígeno de parvovirus canino, em fezes de cão.	TESTE PAVIROSE AG	ACCUVET	UND	750	R\$ 22,00	R\$ 16.500,00
02	Teste giardia, imunocromatográfico para a detecção da giardia lamblia em amostra fecal de cães e gatos.	TESTE GIARDIA	ACCUVET	UND	750	R\$ 29,00	R\$ 21.750,00
03	Teste rápido e qualitativo do agente causador da cinomose canina a partir de amostra de secreções de cães. Teste sorológico primário imunocromatográfico.	TESTE CINOMOSE AG	ACCUVET	UND	1.000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
04	Teste rápido para detecção do vírus imunodeficiente felino (FIV) e do vírus da leucemia felina (FELV).	TESTEFIV-FELV	ACCUVET	UND	600	R\$ 41,20	R\$ 24.720,00
LOTE - 09							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Anestésico injetável contendo cloridrato de cetamina a 10% em frascos de 50 ml.	KETALEX 50ML 10%	DECHRA	FR	18	R\$ 90,00	R\$ 1.620,00
LOTE - 10							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Solução contendo cloridrato de xilazina a 2%. Frascos de 10 ml.	XILAZINA 2% 10ML	SYNTEC	FR	45	R\$ 17,55	R\$ 789,75
LOTE - 15							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Anti-inflamatório injetável para cães e gatos a base de dexametasona contendo 2 mg/ml, frascos com 10 ml, uso veterinário.	DEXA CALBOS	CALBOS	FR	15	R\$ 9,33	R\$ 139,95
LOTE - 16							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Anestésico Idocaina 2% sem vasoconstritor injetável, frasco com 50 ml.	LIDOCAINA 2% 50ML	SYNTEC	FR	8	R\$ 12,50	R\$ 100,00
LOTE - 23							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Ectoparasitocida à base de Fipronil de uso tópico para cães com peso de 2 a 10kg.	CONFRONT PIPETA 2-1010 KG	WORLD	UND	1200	R\$ 11,50	R\$ 13.800,00
02	Ectoparasitocida à base de Fipronil de uso tópico para cães com peso de 10 a 20kg.	CONFRONT PIPETA 10-20	WORLD	UND	1600	R\$ 12,00	R\$ 19.200,00
03	Ectoparasitocida à base de Fipronil de uso tópico para cães com peso de 20 a 40 kg.	CONFRONT 20-40 KG	WORLD	UND	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
LOTE - 25							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Vacina contra rinotraqueíte, calicivirose, parvovirose felina e citomégalia pituitária – vírus vivo atenuado e clamídia para imunização de gatos saudáveis. Caixa com 25 doses.	vacina felina 4cx 25 un	boehringer	CX	400	R\$ 499,75	R\$199.900,00
LOTE - 26							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Coleira antiparasitária para cães à base de deltametrina para cães de porte pequeno e médio.	Coleira confront 19g	world	UND	4000	R\$ 15,52	R\$ 62.080,00
02	Coleira antiparasitária para cães à base de deltametrina para cães de porte grande.	coieira confront 25g	world	UND	7000	R\$ 16,70	R\$116.900,00
LOTE - 28							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Comedouros de inox para gatos, com capacidade de 300 ml.	comedouro inox 300ml	petnes	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
02	Comedouro de inox antiderrapante para cães, com capacidade de 500ml	comedouro inox 500ml	petnes	UND	70	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
03	Comedouro de inox antiderrapante para cães, com capacidade de 240ml.	comedouro inox 240 ml	petnes	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
LOTE - 29							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Bandeja de areia higiênica para gatos feita de plástico polipropileno. Medidas mínimas: 7,5 cm altura x 27 cm largura x 43 cm comprimento.	kit bandeja de gato	mec pet	UND	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
02	Pá higiênica para gatos com abertura, material de polipropileno. Dimensões aproximadas espessura: 5 cm, largura: 11 cm, comprimento 26 cm.	pa higienica 25x10 cm	petnes	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
03	Tapete de grama sintética para cães. Medidas mínimas: 60 cm comprimento x 40 cm largura x 2 cm altura.	tapete sani gato	mec pet	UND	10	R\$ 90,00	R\$ 900,00
LOTE - 30							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Kit de mamadeira para filhotes de gatos e cães, material de silicone, capacidade da garrafa de 50ml, com escova de limpeza e no mínimo um bico de silicone macio.	mamadeira filhote	kolopet	UND	7	R\$ 15,50	R\$ 108,50
02	Arranhador gato sisal torção, tamanho pequeno.	arranhador gato	kolo pet	UND	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
03	Brinquedo em formato de peixe para gato.	brinquedo	kolo pet	UND	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00

04	Gravata ajustável para cães e gatos com cores diversas.	Gravata ajustavel	kolo pet	UND	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
05	Lago de gravata ajustável para animais de estimação em poliéster.	laco de gravata	kolo pet	UND	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
06	Lago de renda para cachorro ajustável.	laco de renda	kolo pet	UND	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
07	Mordedor pet feito em nylon.	mordedor	petnes	UND	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
08	Vara com pena para gato.	vara com pena	petnes	UND	10	R\$ 15,50	R\$ 155,00
LOTE - 31							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Areia para gatos em grãos finos, composta por argila esmectita e aditivo antiodor, com formação de torrão. Embalagem de 12 kg.	areia para gato ggi cats	EMB	55		R\$ 80,40	R\$ 4.422,00
02	Tapete absorvente para cães, tamanho mínimo de 80x60 cm. Embalagem com 30 unidades.	taete hig sup hug 30mun	phoenix	EMB	208	R\$ 55,65	R\$ 11.575,20
LOTE - 33							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 2.	roupa cirurgica n 2	kolo pet	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
02	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 4.	roupa cirurgica n 4	kolo pet	UND	8	R\$ 42,60	R\$ 340,80
03	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 6.	roupa cirurgica n 6	kolo pet	UND	8	R\$ 42,60	R\$ 340,80
04	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 7.	roupa cirurgica n 7	kolo pet	UND	16	R\$ 42,60	R\$ 681,60
05	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 8.	roupa cirurgica n 08	kolo pet	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
06	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 9.	roupa cirurgica n 9	kolo pet	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
07	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 10.	roupa cirurgica n 10	kolo pet	UND	8	R\$ 42,60	R\$ 340,80
08	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 12.	roupa cirurgica n 12	kolo pet	UND	8	R\$ 42,60	R\$ 340,80
09	Roupa pós-cirurgia para cachorros confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 14.	roupa cirurgica n 14	kolo pet	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
10	Roupa pós-cirurgia para gatos confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 00.	roupa cirurgica n 00	kolo pet	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
11	Roupa pós-cirurgia para gatos confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 0.	roupa cirurgica n 0	kolo pet	UND	10	R\$ 42,60	R\$ 426,00
12	Roupa pós-cirurgia para gatos confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 1.	roupa cirurgica n 1	kolo pet	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
13	Roupa pós-cirurgia para gatos confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 2.	roupa cirurgica n 2	kolo pet	UND	10	R\$ 42,60	R\$ 426,00
14	Roupa pós-cirurgia para gatos confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 3.	roupa cirurgica n 3	kolo pet	UND	20	R\$ 42,60	R\$ 852,00
15	Roupa pós-cirurgia para gatos confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 4.	roupa cirurgica n 4	kolo pet	UND	30	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
16	Roupa pós-cirurgia para gatos confeccionada em algodão ou poliamida com elástico, com fechamento em zíper, tam. 5.	roupa cirurgica n 5	kolo pet	UND	30	R\$ 42,60	R\$ 1.278,00
LOTE - 34							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Caixa de transportes para cães e gatos, feita em material plástico polietileno, com alça superior. Medidas mínimas: 44 cm comprimento x 31cm largura x 27 cm altura.	caixa de transp 42x29x27	mec pet	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
02	Caixa de transportes para cães e gatos, feita em material plástico polietileno, com alça superior. Medidas mínimas: 47 cm comprimento x 34 cm largura x 30 cm altura.	caixa de transp n 3. 50x32x29	mec pet	UND	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
03	Caixa de transportes para cães e gatos, feita em material plástico polietileno, com alça superior. Medidas mínimas: 53 cm comprimento x 38 cm largura x 34 cm altura.	caixa de transp n 4. 52x35x35	mec pet	UND	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
04	Caixa de transportes para cães e gatos, feita em material plástico polietileno, com alça superior. Medidas mínimas: 59 cm comprimento x 43 cm largura x 38 cm altura.	caixa de transp n 5. 37x58x38	mec pet	UND	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
LOTE - 35							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Caixa de transporte grande para cães, feita em material plástico polietileno, com alça superior e grade de ferro, sem rodinhas. Medidas mínimas: 73 cm comprimento x 54 cm largura x 42 cm altura.	c de transp grade de ferro n 3. 72x52x41,	rotoplax	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

02	Caixa de transporte grande para cães, feita em material plástico polietileno, com alça superior e grade de ferro, sem rodinhas. Medidas mínimas: 96 cm comprimento x 73 cm largura x 65 cm altura.	caixa de transp gr ferro n4 64x62x90,5cm	rotoplas	UND	20	R\$1.000,00	R\$ 20.000,00
03	Caixa de transporte grande para cães, feita em material plástico polietileno, com alça superior e grade de ferro, sem rodinhas. Medidas mínimas: 111 cm comprimento x 72 cm largura x 74 cm altura.	cx transp grade ferro n5 76,5x104x79cm	rotoplas	UND	1	R\$1.700,00	R\$ 1.700,00
04	Caixa de transporte grande para cães, feita em material plástico polietileno, com alça superior e grade de ferro, sem rodinhas. Medidas mínimas: 85 cm comprimento x 66 cm largura x 55 cm altura.	cx transp grade ferro 76,5x104x79cm	rotoplas	UND	18	R\$ 500,00	R\$ 9.000,00
05	Caixa de transporte extragrande com rodinhas para cães, feita em material plástico polietileno, com alça superior e grade de ferro. Medidas mínimas: 100,5 cm comprimento x 81,5 cm largura x 67 cm altura.	cx transp c/ rodas n4 64x52x90,5cm	rotoplas	UND	4	R\$1.200,00	R\$ 4.800,00
LOTE - 36							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Caixa para transporte com rodinhas para cães. Medidas mínimas: 90,5 cm comprimento x 62 cm largura x 64 cm altura.	CAIXA DE TRANSPORTE N 04	ROTOPLAS	UND	3	R\$1.183,00	R\$ 3.549,00
02	Caixa para transporte com rodinhas para cães. Medidas mínimas: 72 cm comprimento x 52 cm largura x 48,5 cm altura.	CAIXA DE TRANSPORTE N 03	ROTOPLAS	UND	3	R\$1.183,00	R\$ 3.549,00
LOTE - 37							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Caixa de transporte com porta guilhotina para gatos, feita em material plástico reforçado, sistema de fechamento vertical, ventilação lateral, trava de segurança. Medidas mínimas: 48 cm comprimento x 34 cm largura x 29 cm altura.	CAIXA DE TRANSPORTE P GATO	KOLOSSO PET CARE	UND	40	R\$ 73,12	R\$ 2.924,80
02	Caixa de transporte com porta guilhotina para gatos - feita em material plástico reforçado, sistema de fechamento vertical, ventilação lateral, com trava de segurança. Medidas mínimas: 34 cm largura x 38 cm altura x 64 cm comprimento.	CAIXA DE TRANSPORTE GATO	KOLOSSO PETCARE	UND	40	R\$ 73,12	R\$ 2.924,80
LOTE - 38							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Vacina contra cinomose, hepatite infecciosa, parvovirose, parainfluenza e leptospirose canina para a imunização de cães saudáveis. Caixa com 25 doses.	VENCOMAX 8 C/ 25 UN	DECHRA	CX	800	R\$ 300,00	R\$240.000,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 041.4/2025							
RAZÃO SOCIAL: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA						CNPJ: 11.262.969/0001-57	
LOTE - 14							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Anestésico dissociativo contendo a associação de 250mg de cloridrato de tiletamina + 250mg de cloridrato de zolazepam em frascos de 5ml.	ZOLETIL 100/ VIRBAC	ZOLETIL 100/ VIRBAC	FR	11	R\$ 248,02	R\$ 2.728,22
LOTE - 21							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Tela 50 5 ml.	ZOLETIL 100/ VIRBAC	ZOLETIL 100/ VIRBAC	UND	6	R\$ 232,70	R\$ 1.396,20
LOTE - 22							
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un	Valor total
01	Torbugesic 10 ml.	BUTORFIN/ VETNIL	BUTORFIN/ VETNIL	FR	6	R\$ 283,10	R\$ 1.698,60

Palmas – TO, 11 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 022, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre apreciação de solicitação de renovação de Registro da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Palmas - TO após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Ordinária de Nº 357, realizada no dia 08 de outubro de 2025, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de Renovação de Inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI com a INSCRIÇÃO Nº 051/2017 RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº. 023 DE 15 DE MAIO DE 2017, com CNPJ: 37.381.902/002-06, situada na 1001 Sul AV Teotônio Segurado 03 CJ 01 Lt Plano Diretor Sul - Palmas - TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Art. 6º da Resolução CNAS Nº 14 de 15 maio de 2014 e Resolução Nº 004, CMAS - Palmas-TO de 13 de Abril de 2015. Como podemos destacar, a Instituição configura-se como Entidade Preponderante de Assistência Social e desenvolve os seguintes Benefícios e Projetos Socioassistenciais

1- Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2- Promove articulação com a comunidade, garantindo a existência de processos participativos dos usuários;

3- Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A Renovação da Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de outubro de 2025.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025, DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, GESTÃO 2026 A 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e considerando o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 021, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, Gestão 2026 a 2027;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 001/2025, Processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Palmas - TO, Biênio 2026/2027,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o item 3, subitem 3.1 do Edital de Convocação Nº 021/2025, do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Palmas - TO, Biênio 2026/2027, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.822, 22 de outubro de 2025.

Onde se lê:

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, representantes das Organizações da Sociedade Civil..

Leia-se:

3.1 - A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) membros, representantes das Organizações da Sociedade Civil e um representante governamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 032, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, GESTÃO 2026 A 2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e considerando o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 021, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, Gestão 2026 a 2027;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 001/2025, Processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Palmas - TO, Biênio 2026/2027; RESOLUÇÃO CMDCA Nº 031, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 031, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a retificação do Edital de Convocação Nº 001/2025, do processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, Gestão 2026 a 2027.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Eleitoral composta por conselheiros representantes da sociedade civil e governamental, para

conduzir o Processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, para compor o Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para o biênio 2026-2027.

Art. 2º Membros da Comissão Eleitoral:

I. Vilma Maria Gomes da Silva, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas - APAE, presidente da comissão.

II. Erismar da Silva Santos Araújo, representante Instituto Arthur Peterson, Membro;

III. Maria Salomé Lima Carneiro Sales, representante do CMDCA e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, membro

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (COMPEDE) Nº 006, DE 1º DE AGOSTO DE 2025, TRIÊNIO 2024-2027.

Dispõe sobre a eleição e nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede) para a gestão 2025-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Compede), Palmas/Tocantins, órgão permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador da implantação e implementação das políticas públicas de promoção, atendimento e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, com composição paritária entre governo e sociedade civil, criado pela Lei Municipal nº 2.164, de 6 de julho de 2015, alterado pela Lei nº 2.340, de 4 de outubro de 2017, e regido administrativamente pelo Regimento Interno instituído pela Resolução nº 01, de 18 de março de 2019, vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da 11ª Reunião Ordinária do Compede, ocorrida em 1º de agosto de 2025, destinada à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam eleitos para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Palmas (Compede), para a gestão 2025-2026, os seguintes conselheiros:

I - Presidente: Mônica Ferreira da Costa - Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (Adveto);

II - Vice-Presidente: Lídia Xavier de Sousa Oliveira - Secretaria Municipal de Ação Social (Semas);

III - 1ª Secretária: Karollynne Soares Rodrigues - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO);

IV - 2º Secretário: Ivamberto da Silva de Lemos - Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º A Mesa Diretora, ora eleita, exercerá suas funções pelo período de 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

Mônica Ferreira da Costa
Presidente

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA COMPEDE - TRIÊNIO 2024/2027, realizada no dia primeiro (1º) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às quatorze horas, sendo realizada na Secretaria Municipal de Ação Social, presencialmente.-----

Com início às 14h27 (catorze horas e quinze minutos), iniciou a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede), no município de Palmas-TO, com o número de presentes na plenária para os devidos procedimentos do dia, com a presença dos Conselheiros Governamentais: Lídia Xavier de Sousa Oliveira e Claudiney Leite de Sousa, conselheiros titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Ação Social; Sandra Rodrigues Silva Pereira, conselheira suplente, em condição de conselheira titular, representante da Secretaria Municipal da Educação; Ivamberto da Silva Lemos, conselheiro titular, representantes da Fundação Cultural de Palmas; Giseli Gonçalves Porto Mangabeira, conselheira titular, representante da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas; André Luís Camargo Castro, conselheiro titular representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano. Conselheiros da Sociedade Civil: Mônica Ferreira da Costa e Jarbas da Silva Dias, conselheiros titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação dos Deficientes Visuais do Estado do Tocantins (Adveto); Karollynne Soares Rodrigues, conselheira suplente, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OAB/TO); Elba Bruno de Souza, conselheira titular, representante do Movimento Nacional de Luta pela Moradia; Jefferson Brandão, conselheiro titular da Associação dos Surdos de Palmas (ASP). Ausências não justificadas: Wendy Delgado da Cunha, conselheiro suplente, em condição de conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal da Saúde; Gabriel Ferreira Cândido e Julio Cesar Alexandre, conselheiros titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Marta Cristina Noleto Rocha, conselheira suplente, representante da Fundação de Esportes e Lazer de Palmas; Gislene Pires de Camargos Ferreira, conselheira suplente, representante da Fundação Cultural de Palmas; Márcia Patrícia Fernandes de Castro, conselheira suplente, representante do Instituto Reviver; Vilma Maria Gomes da Silva e Marciane Machado Silva, conselheiras titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmas (Apae); Liane Barros Pimentel Alencar e Priscilla Maria Eleuterio de Oliveira Pedreira, conselheiras titular e suplente, respectivamente, representantes da Associação de Pais e Amigos de Pessoas Trissomia do 21 do Estado do Tocantins; Domingos Rodrigues da Silva, conselheiro titular representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Tocantins (OABTO); Vânia Barbosa Oliveira Almeida e Valdeir Gomes de Santana, conselheiros titular e suplente, representante do Pequeno Cotelengo de Palmas - Obra Dom Orione; Jones de Sena Soares, conselheiro titular, representante do Instituto Reviver. Convidado: Bruno Carneiro (Intérprete de Libras). Ao iniciar a reunião, os conselheiros presentes elegeram a conselheira Mônica para presidir este Ato. Após a confirmação do quórum, iniciou-se a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Compede) às 14h27. A presidente desta Reunião iniciou a leitura do Edital 011/2025 que tinha como ordem do dia apenas 1 (um) item. Item 1. Eleição da mesa diretora do Compede para a gestão 2025/2026 (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários). Por ordem, o conselheiro Claudiney informou aos presentes sobre a interpretação do artigo 7º, parágrafo 2º da Lei nº 2.164, de 6 de julho de 2015, que institui o Compede. Segundo ele, a Lei estava clara quando apresenta o seguinte contexto: "A Diretoria é formada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo que referidas funções serão alternadamente e paritariamente desempenhadas por membros governamentais e representantes da sociedade civil, a cada mandato." Logo, em seu entendimento, a gestão que estava em exercício deveria continuar visto que como a Lei relata a cada mandato e o mandato da mesa diretora é de 3 (três) anos, os que estavam compondo a mesa deveriam permanecer o que não fazia jus a convocação para nova eleição. O conselheiro Jarbas relatou sobre o artigo 6º do Regimento Interno do Conselho que dispõe que a mesa diretora consta como mandato de 1 (um) ano, admitida uma única recondução por igual período. O plenário apresentou suas considerações sobre a atual situação do Conselho e os conselheiros manifestaram o interesse sobre a recondução da conselheira Mônica Ferreira da Costa à presidência. Como, de acordo com o Regimento Interno, artigo 6º, parágrafo 1º, a Assembleia Geral deverá ser convocada para decidir pela recondução consecutiva da mesa diretora ou para a escolha de novos representantes, e sendo esta a terceira reunião para eleição da nova mesa diretora, sem conselheiros governamentais interessados, o Plenário questionou à conselheira Mônica, secretária que lavra esta Ata, sobre o interesse em ser reconduzida. Feitas as suas considerações e as pontuações sobre as dificuldades encontradas durante o período de sua gestão, sendo, entre elas, a falta de participação dos conselheiros e a falta de apoio administrativo-financeiro da Pasta gestora deste Conselho, esta conselheira aceitou ser reconduzida ao cargo de Presidente do Compede. Para o cargo de Vice-Presidente foi eleita a conselheira Lídia Xavier de Sousa Oliveira, representante da Secretaria Municipal de Ação Social; Primeira Secretária: Karollynne Soares Rodrigues, representante da OAB; Segundo Secretário: Ivamberto da Silva Lemos, representante da Fundação Cultural de Palmas. A presidente reconduzida agradeceu a confiança dos conselheiros presentes, solicitou a contribuição de todos para que o Conselho evolua em ações práticas nessa próxima gestão. Mônica declarou empossados os novos membros da mesa diretora e encerrou a reunião às 16h37. Eu, Mônica Ferreira da Costa, secretária desta Ata, e presidente reconduzida ao cargo nesta reunião, subscrevo-me.

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 374, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à rua SF-28, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à rua SF-28, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 09-B, situado à rua SF-28, quadra 32, do Loteamento Santa Fé - 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 075273 /2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 375, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 32, situado à Alameda 13, conjunto QI E, da quadra ARSE 13, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 32-A, situado à Alameda 13, conjunto QI E, da quadra ARSE 13, com área de 180,00 m² e Lote 32-B, situado à Alameda 13, conjunto QI E, da quadra ARSE 13, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 78798/2024, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA N.º 376 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidora para substituição temporária de função.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, em acordo com Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, publicada no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e com o ATO Nº 1.261 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816 de 14 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora GLAUCE KELLY DE SOUZA, matrícula n.º 413020620, para exercer, em caráter temporário, as funções do servidor HUGLE CARNEIRO IVO DIAS, matrícula n.º 413020624, durante o período de 23 de novembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025, em razão de seu afastamento legal por férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 03/2025
DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE**

PROCESSO: 00000.0.031971/2025

ESPÉCIE: Termo de Adoção

MODALIDADE: Adoção de Áreas Públicas

CONCEDENTE:Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

ADOTANTE:LUIZ SÉRGIO DA SILVA PAPA , CPF n XXX182.498-XX, sito à QUADRA ARSE 92, alameda 22, lote 05, Palmas/TO - CEP. 77.023-404.

OBJETO: Área Verde Non Aedificandi denominada ARSE 92, APM 11, ALAMEDA 01, com área de 1.070,71 m² (mil e setenta metros quadrados e setenta e um centímetros quadrados).

VIGÊNCIA: 04 de novembro de 2027.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.490, de 30 de outubro de 2017 com base na análise do projeto em Planta Baixa, do Cronograma de Execução, visto o PARECER TÉCNICO Nº. 12/2025/DGA/FMA e Parecer nº 300/2025/DOU da Diretoria de Ordenamento Urbano/SEDURF e demais documentos e informações contidos no Processo Administrativo nº 00000.0.031971/2025.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CASTELO ENCANTADO****RESULTADO DE LICITAÇÃO
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACCEI do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTELO ENCANTADO, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO - UNIÃO, com o valor total de R\$ 19.287,30 (dezenove mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS - ASCABRAS, com o valor total de R\$ 23.886,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta e seis reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO - APRAFEP, com o valor total de R\$ 24.851,50 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 21.001,70 (vinte e um mil e um reais e setenta centavos) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, com o valor total de R\$ 15.364,00 (quinze mil trezentos e sessenta e quatro reais) foram julgadas como vencedoras com total de R\$ 104.396,50 (cento e quatro mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) do Processo nº 00000.0.016715/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2025.

Maria Irene Gomes Florentino
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

E. M. BENEDITA GALVÃO**PORTARIA Nº 016, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designada no Ato nº 87 - DSG, de 09 de janeiro de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 014/2025, PROCESSO Nº: 00000.0.068480/2025, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.305.438/0001-10, cujo o objeto a Contratação da Prestação de Serviço de dedetização em geral, limpeza de caixas de água, bebedouros e ventiladores, e troca de refil de purificadores de água.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Priscila Santos Melo Cavalcante	413018130	07/11/2025
SUPLENTE	Josicleide da Silva Lima Moreira	413017184	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2025.

Claudia Lopes de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.068480/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 007/2025

CONTRATANTE: ACE DEA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO EM GERAL, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, BEBEDOUROS E VENTILADORES, E TROCA DE REFIL DE ÁGUA.
VALOR TOTAL: R\$ 4.580,00 (Quatro mil quinhentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.068480/2025

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da Despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, inscrito no CNPJ: 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a senhora Claudia Lopes de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.557.351-XX e portadora do RG nº X802XX-SSP-TO. Empresa: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ sob nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a senhora Maria Marquilene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**PORTARIA Nº 023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº108 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.674, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de

2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.076285/2024, firmado com a empresa MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, cujo objeto é a contratação de empresa para Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	05/11/2025
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO-10 de novembro de 2025.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.076285/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR
CONTRATADA: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA.
OBJETO: OBJETO DO PRESENTE CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.
VALOR TOTAL: R\$ 16.827,29 (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.076285/2024.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2000.4016 e 12.365.2000.4017; Natureza de despesa: 33.50.30 e 44.50.52; Fontes: 15001001, 15400000, 15430000 e 15000000; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX SSP/TO. Empresa: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.534.893/0001-90, por meio de seu representante legal o Srº MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.725.743-XX.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 1.062 - DSP, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.776, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2025, Processo nº 00000.0.066285/2025, firmado com a empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rita Nazareno Brito Carvalho	377991	10/11/2025
SUPLENTE	Maria José Duvirgem Leite	413078419	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 10 de novembro de 2025

Adriana Pereira do Nascimento Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.066285/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES

CONTRATADA: DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 62.522,56 (Sessenta e dois mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.066285/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO MORAIS TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.985.463-XX e portadora do RG nº X212XX SSP/TO. Empresa DPTEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr.º Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº XXX.486.891-XX e portador do RG nº X240XX SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 082/2025/SEIHAB, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, e também com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora PATRÍCIA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 140601, como responsável pelo envio, nos prazos legais, das informações, a partir da 3ª fase, ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações,

Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, da UNIDADE GESTORA6500 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA Nº 003/2025/GAB/SEHAB, de 30 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês novembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 084/2025/SEIHAB, DE 05 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como responsável pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, em conformidade com a Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, e também com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras (SICAP-LCO), no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora PATRÍCIA MENDES DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 140601, como responsável pelo envio, nos prazos legais, das informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações, Contratos e Obras - SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, da UNIDADE GESTORA9200 - Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria REVOGA a PORTARIA Nº 002/2025/GAB/SEHAB, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 05 dias do mês novembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 085/2025/SEIHAB, DE 06 NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3816 de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 060/2025, firmado com a empresa Norte Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.491.485/0001-10, referente ao Processo NUP 012444/2025, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia, para elaboração de estudos técnicos necessários para o licenciamento ambiental de obras de infraestrutura urbana, incluindo drenagem pluvial, terraplenagem, pavimentação asfáltica, calçadas e ciclovias acessíveis, sinalização viária e obras de arte especiais em diversas localidades de Palmas/TO.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
FISCAL	Tiago Araújo Sodré	XX768X/D-TO	413019534
SUPLENTE	Juscelino Godoy Brito	XX075X/D-TO	413034036

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de novembro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 06 dias do mês novembro de 2025.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

**PORTARIA Nº 032/SEBEM/GAB/2025,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o

Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173 de 8 de abril de 2025 e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a designação de fiscais de contrato pela Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a sua execução;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Termo de Contrato n.º 10/2025, Nota de Empenho nº 30131 e 30132, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários para cães e gatos, abrangendo: consultas clínicas, exames laboratoriais (hemogramas, bioquímicos), exames de imagem (raio X e ultrassonografia), testes rápidos, fornecimento de medicamentos essenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa A.P.L.PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.705.548/0001-44, especificações e condições constantes da Dispensa Ordinária, caracterizados no Processo digital nº 2025008071 (NUP: 00000.0.0063814/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	PAULA GUIMARÃES NUNES	413018358
Suplente	GUSTAVO CARNEIRO DE SOUZA	413078958

Art. 2º. Compete ao Gestor e Suplente o acompanhamento a fiscalização e o controle da execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações em observância as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Termo de Contrato n.º 10/2025, Nota de Empenho nº 30131 e 30132, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico-veterinários para cães e gatos, abrangendo: consultas clínicas, exames laboratoriais (hemogramas, bioquímicos), exames de imagem (raio X e ultrassonografia), testes rápidos, fornecimento de medicamentos essenciais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, firmado com a Empresa A.P.L.PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.705.548/0001-44, especificações e condições constantes da Dispensa Ordinária, caracterizados no Processo digital nº 2025008071 (NUP: 00000.0.063814/2025).

Servidores		Matrículas
Titular	ANDREA DEZOTTI GABRIEL	413073311
Suplente	BRUNA DE ALMEIDA	413026359

Art.4º Compete ao Fiscal e Suplente o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando-se as atribuições constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 2.460/2023, no Termo de Referência, e no Termo de Contrato, bem como outras normas aplicáveis à espécie.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do Contrato.

Palmas - TO, 07 de novembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2025/GAB/SEBEM

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0044-15, com sede na Quadra 104 Norte, lote 28 A, Av. JK, Ed. Via Nobre Empresarial, 8º andar, CEP: 77.008-014, nesta Capital, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANA GABRIELA CIANNI SIQUEIRA CAMPOS, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso

II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.063814/2025, que tem como objetivo a contratação de clínica veterinária, para prestação de serviços de atendimento médico-veterinário a cães e gatos resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa APL PEREIRA ME, inscrita sob o CNPJ nº 20.705.548/0001-44, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 60.560,00 (sessenta mil e quinhentos e sessenta reais).

Palmas/TO, 04 de novembro de 2025.

GABRIELA SIQUEIRA CAMPOS
Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

EXTRATO DO TERMO CONTRATUAL Nº 10/2025

PROCESSO: NUP E-PALMAS 0000.0.063814/2025- PRODATA Nº 2025008071.
ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.
CONTRATADA: A.P.L PEREIRA ME.
OBJETO: Contratação de clínica veterinária especializada, para prestação de serviços de atendimento médico-veterinário a cães e gatos resgatados pela Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, vítimas de maus-tratos, abandono e/ou acidentes.
VALOR: R\$ 60.560,00 (sessenta mil e quinhentos e sessenta reais).
BASE LEGAL: Processo Adm. n.º 0000.0.063814/2025, Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 2.460/2023; Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 6 (seis) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 106, da Lei federal 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho: 30131 e 30132, Funcional Programática - Nome da Ação: 18.541.6000.4688, Natureza da despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.39 - Subitem 3.3.90.30.18 e 3.3.90.39.99.06, Fonte de Recursos: 15000000900000. Valor total: R\$ 60.560,00.
SIGNATÁRIOS: Ana Gabriela Cianni Siqueira Campos - REP. CONTRATANTE, nomeada pelo Ato nº 20 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial nº 3.623 e Ana Paula Lima Pereira, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.962.221-XX- REP. LEGAL CONTRATADA.
ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 633/SEMUS/GAB/SGA,
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE de Palmas- TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal/Suplente de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação de fiscal/suplente de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato Gestor e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2023012781 - PROCESSO NUP Nº 039609/2024			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		CONTRATO Nº	
MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		78/2024	
CNPJ: 06.366.038/0001-69			
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ENFERMAGEM DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Gerivaldo Silva de Souza Pereira	Márcio Nunes da Luz,	Daniela Tavares Braga,	Guilherme Diniz Moreira,
Mat.: 413024567	Mat.: 133851	Mat.: 413071652	Mat.: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de

Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

Art. 4º Revogar as seguintes Portarias:

Portaria nº 231/SEMUS/SUPEOFIN, de 22 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.722, de 29 de maio de 2025, página 34; que designou os servidores: Dina de Cassia Campos Pereira, matrícula funcional nº 321461, Flei Marion de Castro Silva, matrícula funcional nº 134161 e Noemia Sampaio de Andrade, matrícula funcional nº 321461;

Portaria nº 347/SEMUS/GAB, de 9 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.750, de 10 de julho de 2025, página 18, que designou os servidores: Guilherme Diniz Moreira, matrícula funcional nº 413070362, Andreis Vicente da Costa, matrícula funcional nº 413077640, como responsáveis das respectivas portarias pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos da empresa MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de setembro de 2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a PORTARIA Nº 406/SEMUS/GAB, 06 DE AGOSTO DE 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.769, 6 de agosto de 2025, página 22.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2022

PROCESSO: 2022008480.

NUP: 00000.0.016297/2024

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajustamento de Preços.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de recepção e transmissão do sinal de TV, nos distritos de Taquaruçu e Buritirana, assim como dos equipamentos eletrônicos do relógio das Flores, localizado na rotatória da Avenida LO-09 com NS-02, Palmas/TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, para fazer face ao reajuste de preços na importância R\$ 7.221,36 (sete mil, duzentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa nº 15.452.6000-2729, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recurso nº 150000000000009, Fichas: 20251721.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Complementar nº 101/00, Lei Federal nº 9.069/95 e Lei Federal nº 10.192/01.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal da Zeladoria Urbana, neste ato representada por seu gestor o Senhor Waldson Pereira Salazar, Matrícula Funcional nº 413081183, bem como a empresa SM Consultoria Em Projetos Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.204.943/0001-90, neste ato representada, por Samuel Nogueira Martines, CPF: XXX.444.199-XX.

SECRETARIA DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES

PROCESSO PRODATA Nº: 2025008318

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.067726/2025

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 01/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025008318/00000.0.067726/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa IVONE FERREIRA SANTOS FERNANDES 00740641182, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.689.234/0001-11, visando à confecção de camisetas e aventais, destinados a contratação de empresa especializada para ministrar capacitação aos participantes, contemplando conhecimentos teóricos e práticos em prevenção e combate a incêndios, primeiros socorros e procedimentos de emergência, de modo a habilitá-los para atuar como brigadistas no âmbito da AGTUR - Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil reais, cento e

sessenta reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.04.122.8001.8404, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.39, empenho nº: 30567.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025008400

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.068873/2025

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2025 - À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025008400/00000.0.068873/2025, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa EXTINTO - COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.933.145/0001-45, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais e serviços de recarga de extintores de incêndio, visando a manutenção do sistema de proteção contra incêndio do Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, sede da AGTUR, no valor de R\$ 6.025,00 (seis mil e vinte e cinco reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 14.1401.04.122.8001.8404, fonte: 150000009, natureza de despesa: 3.3.90.39/3.3.90.30, empenho nº: 30214, 30213 e 30216.

Palmas/TO, 07 de novembro de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

PREVIPALMAS**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024**

PROCESSO Nº: 017189/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de agente de integração, para fins de execução de estágio.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de preço.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto 2460/23 e às cláusulas do termo de contrato nº 05/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0054-67, representada pelo senhor JULIO CESAR DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.504.181-XX, e portador do RG nº XX9344XX, doravante denominada CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024

PROCESSO Nº: 064234/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de desinsetização, desratização e descupinização no prédio da sede do PREVIPALMAS em áreas internas e externas.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses sem reajuste de preço.

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto 2460/23 e às cláusulas do termo de contrato nº 015/2024.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa J V Alves da Silva Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.892.767/0001-12, representada pelo senhor JEVERSON VAINEL

ALVES DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.590.731-XX, e portador do RG nº X.X21.0XX, doravante denominada CONTRATADA.

COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**PORTARIA/PREVIPALMAS/CESPTE Nº 06, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a comunicação de instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário em face de Alexandre Alves Neves, na forma que especifica.

A COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA DE REVISÃO ADMINISTRATIVA DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 227, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, devidamente publicada no Diário Oficial deste Município, em sua edição de nº 3.774,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar acerca da instauração de procedimento de Revisão Administrativa de Benefício Previdenciário, no âmbito deste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, com abertura via ofício, em relação aos autos sob o nº 2023.03.10103P, que concedeu aposentadoria por invalidez ao servidor Alexandre Alves Neves.

Art. 2º Após a elaboração de Parecer Individual por esta Comissão, caso sejam constatados vícios atinentes a qualquer área da aposentadoria, seja na fase procedimental ou posterior a sua concessão, o segurado receberá notificação por meios eletrônicos, juntamente com relatório elencando todos os apontamentos necessários em decorrência da análise dos autos, respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 07 dias do mês de novembro de 2025.

Aline de Araújo Sousa Viana
Presidente da Comissão

Anna Laura Yabuuti de Liz
Membro da Comissão

Eduardo Alencar Lustosa Sobrinho
Membro da Comissão

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Renovação da Licença Municipal de Instalação para atividade de implantação do Residencial ARSO 92 I, localizado ARSO 92, ALAMEDA 05, H.M. 02, LOTE 01-B, ESQ. C/ ALAMEDA 10, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Licenças Municipais Previa, de Instalação e Operação para atividade de implantação do Residencial HOME BEACH, localizado ORLA 14-GRACIOSA, AV. PARQUE, Q. 01, LOTE 08, Palmas-TO, Zona Urbana do Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90 que dispõe sobre licença ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

